





## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

### **AUTÓGRAFO Nº.019/2009.**

**AUTORIZA A DIVISÃO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 35.794,75M<sup>2</sup>, NO LUGAR DENOMINADO CANIVETE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO PROCESSO N º.03889, DE 06/4/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, a saber:

**Art. 1º.** Fica autorizada a divisão do imóvel medindo a área total de 35.794,75m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), em regime de enfiteuse, uma vez que aforado por esta Municipalidade, situada no lugar denominado Canivete, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, localizada no perímetro urbano deste Município, confrontando-se por seus diversos lados com: Vitorino Bonisenha, Rodovia BR-101 (antiga Estrada Federal BR-5), Estrada Velha – Linhares e São Mateus, auto Posto Dadinho Ltda e quem mais de direito. Área esta devidamente matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob nº.M-17128, datada de 08 de novembro de 1993.

**Art. 2º.** O imóvel descrito no artigo 1º da presente Lei sob o registro acima mencionado pertence aos titulares seguintes, em condomínio:

- I – HUMBERTO CALMON FERNANDES – da parte ideal de 5.420m<sup>2</sup>;**
- II – MECÂNICA DADINHO LTDA – da parte ideal de 1.216,6480m<sup>2</sup>;**
- III – LIESA – LINHARES EMBLAGENS LTDA – da parte ideal de 4.0630m<sup>2</sup>;**
- IV – EDUARTE ANTONIO GATTE – da parte ideal de 25.094,75m<sup>2</sup>.**

**Art. 3º.** Fica autorizada a lavratura de instrumento público de divisão, para a extinção do condomínio, desde que observadas as superfícies, as localizações e as áreas de domínio público já existentes na localidade.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e nove.

  
**Ivan Salvador Filho**  
Presidente



**Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E**  
**JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 000356/2009.**

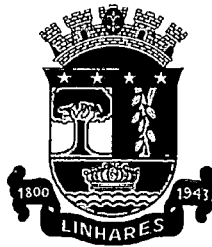
**"AUTORIZA A DIVISÃO DO IMÓVEL COM ÁRES TOTAL DE 35.794,75M<sup>2</sup>, NO LUGAR DENOMINADO CANIVETE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 03889, DE 06/04/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua ementa **AUTORIZA A DIVISÃO DO IMÓVEL COM ÁRES TOTAL DE 35.794,75M<sup>2</sup>, NO LUGAR DENOMINADO CANIVETE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 03889, DE 06/04/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria ABSOLUTA de votos, conforme dispõe o Inciso III do art. 182 do Regimento Interno, em razão de tratar dos direitos e vantagens dos servidores municipais, no que tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 19I do mesmo diploma legal.

A competência do Poder Executivo Municipal está inserida no artigo 58 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Comissão de Constituição de Justiça, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de



## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

conformidade com o parecer da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA desta Casa de Leis.

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete de abril do  
ano de dois mil e nove.

  
**ALAIR ANTONIO PESSOTTI**  
**Presidente**

  
**IZAQUE MARCIANO**  
**Relator**

  
**MILTON SIMON BAPTISTA**  
**Membro**



**MENSAGEM Nº. 020/2009**

Linhares-ES, 15 de abril de 2009.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:**

Encaminho à superior consideração dessa Augusta Câmara Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza a divisão amigável do imóvel, com área total de 35.794,75m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e setenta e cinco décimos quadrados), no lugar denominado Canivete, Linhares-ES.

Essa providência se faz necessária para individualizar e determinar as confrontações das áreas, facilitando o cadastramento das referidas áreas junto à Municipalidade.

Solicito a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares que aprovem este Projeto, dando-lhe a tramitação **de urgência** prevista na Lei Orgânica Municipal, aproveito a oportunidade para externar-lhes meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.



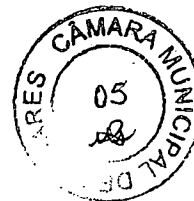
**Guerino Luiz Zanon**  
**Prefeito Municipal**

*Obs.: Etiqueta na 2ª folha.*

MATRÍCULA Nº 17.128

Folha nº 02

Data 08 de novembro de 1993



FL. RUBRICA

158/160, do Cartório do 2º Ofício desta Cidade, a usufrutuária THEREZA DALMORA, brasileira, viúva, do lar, portadora da matrícula nº 619.892-SSP/ES, residente e domiciliada à Avenida Presidente Costa e Silva, casa 04, quadra 12, BNH, nesta Cidade, renunciou aos direitos de usufruto, constante do R-5-17.128. Dou fé. O Oficial: \_\_\_\_\_

R-9-17.128 - em 30 de outubro de 2001 (Prot. 50.697 de 30.10.2001)  
**COMPRA E VENDA**

Pela escritura de 03 de outubro de 2001, lavrada no livro nº 191, fls. 158/160, do Cartório do 2º Ofício desta Cidade, os proprietários JOSÉ HENRIQUE DULIANEL e sua mulher DALVA CATARINA DALMORA DULIANEL, casados no dia 10 de maio de 1975, sob regime de comunhão universal de bens, ele comerciante, portador do CPF nº 371.072.918-15, ela do lar, portadora do CPF nº 119.211.868-52; LUIZ GERALDO DALMORA e sua mulher ISMALIA APARECIDA DALMORA, casados no dia 07 de outubro de 1978, sob regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador do CPF nº 962.595.908-49, ela do lar, portadora do CPF nº 187.763.208-20; ROSANE INÊS DALMORA, separada judicialmente, cozinheira, portadora da CI nº 15.925.289-SSP-SP e CPF nº 129.424.128-10; REJANE SALETE DALMORA GOMES e seu marido HENRIQUE MANOEL GOMES, casados no dia 23 de janeiro de 1988, sob regime de comunhão universal de bens, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, registrada sob nº 6.709, do Livro nº 3, deste Serviço Registral, ela vendedora, portadora do CPF nº 850.173.887-53, ele comerciário, portador do CPF nº 850.349.837-53; PAULO ROBERTO DALMORA, separado judicialmente, comerciante, portador da CI nº 12.444.563-SSP/SP e CPF nº 731.898.397-00; e IVONEI ANTONIO DALMORA, divorciado, comerciante, portador da CI nº 873.653-ES e CPF nº 992.298.117-34; brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Presidente Costa e Silva, casa 04, quadra 12, BNH, nesta Cidade, venderam a área de 25.094,75m2 (vinte e cinco mil, noventa e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), encravada no imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a GRACIELA DOS SANTOS FRISSO FERREQUETTI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com WALACE FRANCISCO FERREQUETTI, comerciante, portadora da CI nº 769.767-ES e CPF nº 004.454.177-57, residente e domiciliada à Rodovia Br 101, Km 140, Canivete, neste Município; PATRÍCIA DOS SANTOS FRISSO, brasileira, solteira, maior, farmacêutica bioquímica, portadora da CI nº 1.074.576-ES e CPF nº 027.485.537-21, residente e domiciliada à Avenida Governador Lindenberg, nº 981, centro, nesta Cidade; e HONORIO FRISSO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, portador da CI nº 1.339.639-ES e CPF nº 075.134.637-35, residente e domiciliado à Avenida Governador Lindenberg, nº 981, centro, nesta Cidade. Dou fé. O Oficial: \_\_\_\_\_

R-10-17.128 - em 22 de janeiro de 2003 (Prot. 53.196 de 22.01.2003)  
**HIPOTECA**

Pela Cédula de Produto Rural, datada de 13 de janeiro de 2003, o BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência LINHARES-ES, CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0478-21, financiou 250 sacas de café robusta conilon beneficiado, cru e em grãos de produção brasileira, safra 2003/2004, tipo 7/8, a HONÓRIO FRISSO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 071.632.407-59, residente e domiciliado à Avenida Governador Lindenberg, 981, centro, nesta Cidade, com vencimento para o dia 10 de julho de 2003, tendo como GARANTIA HIPOTECÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, a área de 25.094,75m2 (vinte e cinco mil, noventa e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), desta matrícula, de propriedade dos garantidores GRACIELA DOS SANTOS FRISSO FERREQUETTI, assistida por seu marido WALACE FRANCISCO FERREQUETTI, brasileiros, comerciantes, portadores dos CPFs nºs 004.454.177-57 e 997.988.167-49, respectivamente, residentes e domiciliados à Rodovia Br 101, Km 140, Canivete, neste Município; PATRÍCIA DOS SANTOS FRISSO, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, portadora do CPF nº 027.485.537-21, residente e domiciliada à Avenida Governador Lindenberg, nº 981, centro, nesta Cidade. Dou fé. O Oficial: \_\_\_\_\_

continua no verso...

**MATRÍCULA Nº**

17.128

Verso Folha nº 02

08 de novembro de 1993

Data

centro, nesta Cidade; e HONORIO FRISSO FILHO, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do CPF nº 075.134.637-35, residente e domiciliado à Avenida Governador Lindenberg, nº 981, centro, nesta Cidade, sendo a cédula registrada sob nº R-7.218, do Livro nº 3, deste Serviço Registral. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-11-17.128 - em 26 de maio de 2004 (Prot. 56.188 de 26.05.2004)  
**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº R-10-17.128, em virtude da autorização dada pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, ao devedor, nos termos do instrumento particular, datado de 19 de maio de 2004. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

R-12-17.128 - em 20 de setembro de 2004 (Prot. 56.984 de 20.09.2004)  
**COMPRA E VENDA**

Pela escritura de 24 de junho de 2004, lavrada no livro nº 205, fls. 095/096, do Cartório do 2º Ofício desta Cidade, os proprietários GRACIELA DOS SANTOS FRISSO FERREQUETTI e seu marido WALACE FRANCISCO FERREQUETTI, casados sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, ela bióloga, portadora do CPF nº 004.454.177-57, ele comerciante, portador do CPF nº 997.988.167-49; PATRÍCIA DOS SANTOS FRISSO, solteira, maior, farmacêutica bioquímica, portadora da CI nº 1.074.576-ES e CPF nº 027.485.537-21; e HONORIO FRISSO FILHO, solteiro, maior, agropecuarista, portador da CI nº 1.339.639-ES e CPF nº 075.134.637-35; brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Governador Lindenberg, nº 981, centro, nesta Cidade, venderam a área de 25.094,75m2 (vinte e cinco mil, noventa e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), encravada no imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a EDUARTE ANTÔNIO GATTE, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da CI nº 713.948-SSP/ES e CPF nº 825.664.297-15, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, nº 28, aptº 602, Edifício Guabirapoty, Campo Grande, Carjacica-ES. INCRA sob nº 000.043.812.285-0; 2,5, 0,13; 0,0. O ITBI pago através do DAM nº 006439, datado de 09 de agosto de 2004, expedido pela Prefeitura Municipal de Linhares, arquivado neste Registro de Imóveis. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-13-17.128 - em 20 de setembro de 2007 (Prot. 64.337 de 18/09/2007)

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

Pelo requerimento de 14 de setembro de 2007, instruído com cópia de certidão de casamento de 06 de fevereiro de 2001, extraída pelo Cartório de Registro Civil do distrito da sede do Município e Comarca de Colatina-ES, do termo nº 5.315, fls. 225-v, do Livro nº 10-BA, fica alterado o estado civil de EDUARTE ANTÔNIO GATTE, constante do R-12-17.128, de separado judicialmente, para divorciado. Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

R-14-17.128 - em 20 de setembro de 2007 (Prot. 64.338 de 18/09/2007)

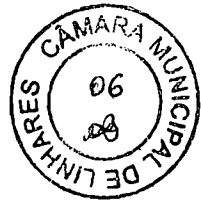
**HIPOTECA**

Pela escritura de 10 de agosto de 2007, lavrada no livro nº 1-S, fls. 181/183, do Cartório Notarial Belizário, desta Cidade, o proprietário EDUARTE ANTÔNIO GATTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 713.948-SSP/ES e CPF nº 825.664.297-15, residente e domiciliado à Rua Hugo Durão Guimarães, s/nº, Bairro Três Barras, nesta Cidade, deu a área de 25.094,75m2 (vinte e cinco mil, noventa e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), encravada no imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede à Avenida Paulista, nº 1374, 3º andar, São Paulo-SP; CNPJ/MF nº 33.066.408/0001-15, para garantir um empréstimo no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de CÁSSIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 1187, centro, nesta Cidade, CNPJ/MF nº 06.356.939/0001-30, com vencimento para o dia 10 de agosto de 2011, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da escritura. Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

Continua na ficha 03

MATRÍCULA N.º 17.128

Folha n.º 03  
Data 08 de novembro de 1993



R-15-17.128 - em 06 de agosto de 2008 (Prot. 66.938 de 04/08/2008)

**COMPRA E VENDA**

Pela escritura de 04 de agosto de 2008, lavrada no livro n.º 128, fls. 081/082, do Cartório do 3º Ofício desta Cidade, a proprietária MECÂNICA DADINHO LTDA, firma de personalidade jurídica, composta de sócios brasileiros, com sede à Rodovia BR 101, Km 140, Canivete, nesta Cidade, CNPJ/MF n.º 27.291.210/0001-32, vende a área de 4.063,3520m2 (quatro mil, sessenta e três metros e três mil, quinhentos e vinte centímetros quadrados), encravada no imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 109.101,00 (cento e nove mil, cento e um reais) a LIESA - LINHARES EMBALAGENS LTDA, firma de personalidade jurídica, composta de sócios brasileiros, com sede à Rua dos Moveleiros, s/n, Bairro Canivete, nesta Cidade, CNPJ/MF n.º 03.386.603/0001-61. Dou fé. A Oficiala: .....

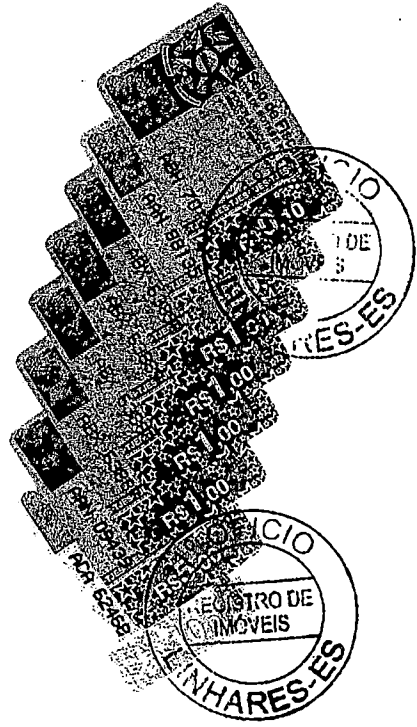
08 70  
FL RUBRICA

**CERTIDÃO**

A presente certidão, extraída por meio reprográfico, de acordo com o § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73, confere com o original desta matrícula. Certifico que a complementação de filiação dominial (vintenária) consta de certidão anexa, que integra a presente. O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 09 de dezembro de 2008

*Solange Serrat Pimentel*  
p/A Oficiala





09  
RUBRICA

# PLANTA

Município: LINHARES ES.

Lugar: CANIVETE

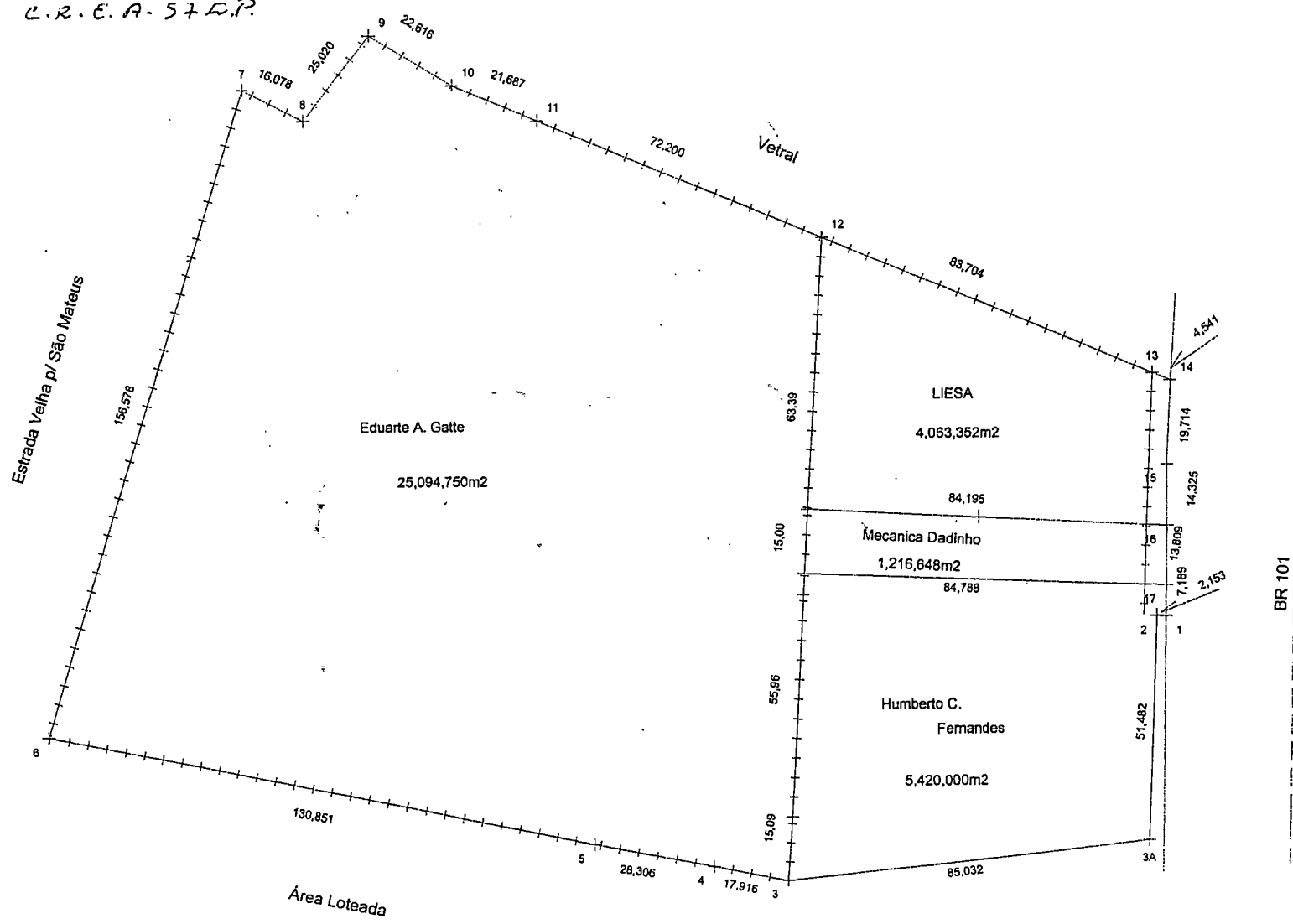
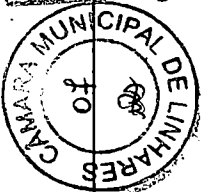
Proprietário: EDUARTE ANTONIO GATTE e OUTROS

Área: 35,794,750m<sup>2</sup> Perímetro: 773,202mm

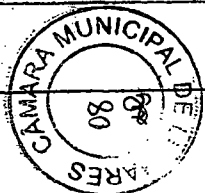
Escala: 1/1500 Data: 04/12/2008

Agrimensor: *Hedemar Pedreira*

C.R.E.A. - 572.P.

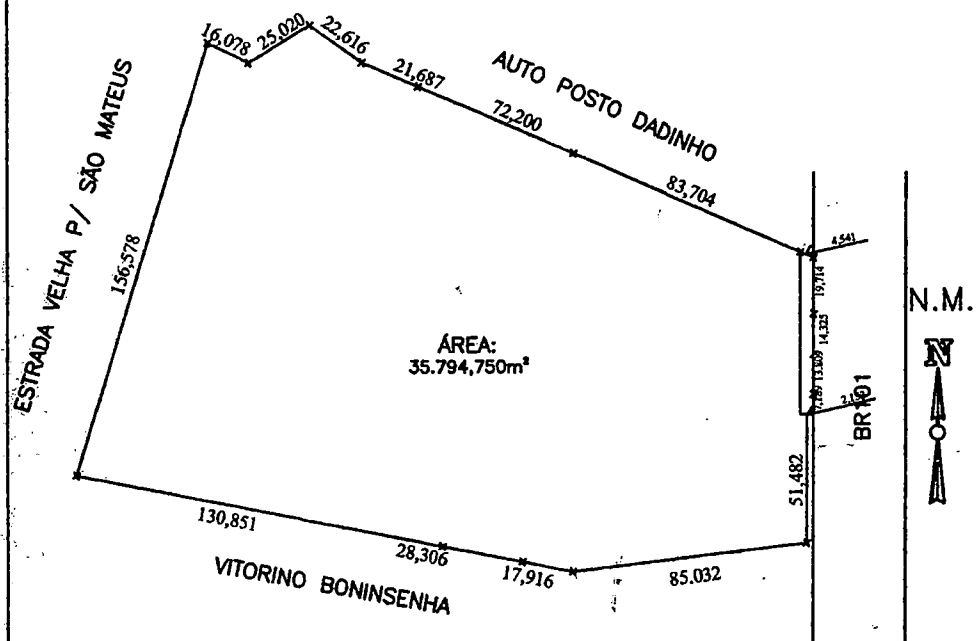


10  
FL RUBRICA

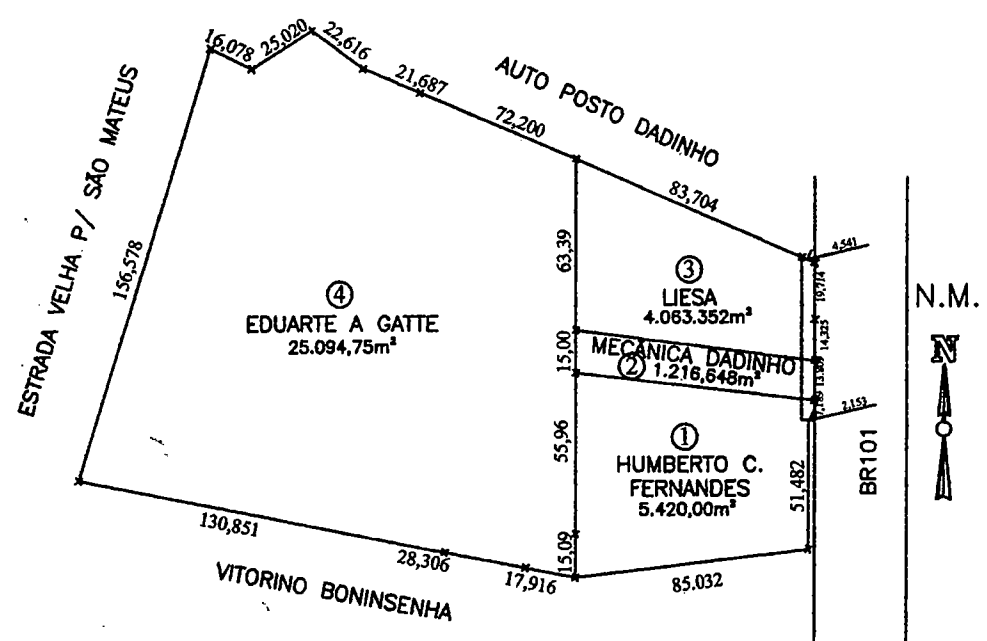


# DIVISÃO AMIGÁVEL DA ÁREA DE 35.794,75m<sup>2</sup> EM A01, A02, A03, A04

## SITUAÇÃO ATUAL



## SITUAÇÃO PROPOSTA



ÁREA DE 35.794,750m<sup>2</sup> -  
 PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE VITÓRIO SUPRANI.  
 N - AUTO POSTO DADINHO LTDA  
 S - VITORINO BONINSENHA  
 L - RODOVIA BR-101 (ANTIGA ESTRADA FEDERAL BR-5)  
 O - ESTRADA VELHA- LINHARES E SÃO MATEUS

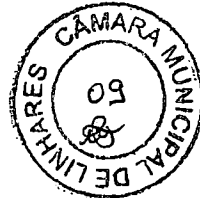
ÁREA 01 - ÁREA IRREGULAR DE 5.420,00m<sup>2</sup>  
 PROPRIETÁRIO: HUMBERTO CALMON FERNANDES  
 N - ÁREA 02- (MECÂNICA DADINHO LTDA.)  
 S - VITORINO BONINSENHA  
 L - BR-101 (ANTIGA ESTRADA FEDERAL BR-5)  
 O - ÁREA 04- (EDUARTE ANTONIO GATTE)

ÁREA 03- ÁREA IRREGULAR DE 4.063,352m<sup>2</sup>  
 PROPRIETÁRIO: LIESA- LINHARES EMBALAGENS LTDA.  
 N - AUTO POSTO DADINHO LTDA.  
 S - ÁREA 02- (MECÂNICA DADINHO LTDA.)  
 L - BR-101 (ANTIGA ESTRADA FEDERAL BR-5)  
 O - ÁREA 04- (EDUARTE ANTONIO GATTE)

ÁREA 02- ÁREA IRREGULAR DE 1.216,648m<sup>2</sup>  
 PROPRIETÁRIO: MECÂNICA DADINHO LTDA.  
 N - ÁREA 03- (LIESA)- LINHARES EMBALAGENS LTDA.  
 S - ÁREA 01- HUMBERTO CALMON FERNANDES  
 L - BR-101 (ANTIGA ESTRADA FEDERAL BR-5)  
 O - ÁREA 04 (EDUARTE ANTONIO GATTE)

ÁREA 04 - ÁREA IRREGULAR DE 25.094,750m<sup>2</sup>  
 PROPRIETÁRIO: EDUARTE ANTONIO GATTE  
 N - AUTO POSTO DADINHO LTDA  
 S - VITORINO BONINSENHA  
 L - ÁREA 01- (HUMBERTO CALMON FERNANDES)  
 ÁREA 02- (MECÂNICA DADINHO LTDA.)  
 ÁREA 03- (LIESA)- LINHARES EMBALAGENS LTDA.  
 O - ESTRADA VELHA PARA SÃO MATEUS

PROP.: ESPÓLIO DE VITÓRIO SUPRANI  
 ENGº RESP. - Mº DO SOCORRO V. PASSOS  
 CREA 2638 D  
 LINHARES - ES



Ao Gabinete do Presidente para autorizar Projeto de Lei.	
Em, 16/04/2009	
P/ Maria das Graças Rosa	
<i>Josemar Marchiori</i>	
Assessor Téc. de Protocolo Patrimônio e Arquivado	



## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

### **PARECER DA PROCURADORIA**

#### **PROJETO DE LEI Nº 000356/2009.**

**"AUTORIZA A DIVISÃO DO IMÓVEL COM ÁRES TOTAL DE 35.794,75M<sup>2</sup>, NO LUGAR DENOMINADO CANIVETE, NESTE MUNICIPIO, CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 03889, DE 06/04/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua ementa **AUTORIZA A DIVISÃO DO IMÓVEL COM ÁRES TOTAL DE 35.794,75M<sup>2</sup>, NO LUGAR DENOMINADO CANIVETE, NESTE MUNICIPIO, CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 03889, DE 06/04/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria ABSOLUTA de votos, conforme dispõe o Inciso III do art. 182 do Regimento Interno, em razão de tratar dos direitos e vantagens dos servidores municipais, no que tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 19I do mesmo diploma legal.

A competência do Poder Executivo Municipal está inserida no artigo 58 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Comissão de Constituição de Justiça, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se



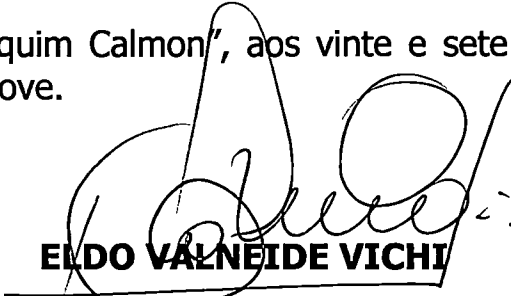
## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA desta Casa de Leis.

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete de abril do ano de dois mil e nove.

  
**ELDO VALNEIDE VICHI**  
**Procurador**

**MARCO ANTONIO B. PESSOA**  
**Procurador**



**PROJETO DE LEI Nº.020, DE 15 DE ABRIL DE 2009.**

Autoriza a divisão do imóvel com a área total de 35.794,75m<sup>2</sup>, no lugar denominado Canivete, neste município, conforme consta no processo nº 03889, de 06/04/2009, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Processo Nº 000356/2009**

**ABERTURA:** 16/4/2009 - 13:16:13

**REQUERENTE:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** "AUTORIZA A DIVISÃO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 35.794,75m<sup>2</sup>, NO LUGAR DENOMINADO CANIVETE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 03889, DE 06/04/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Assessoria Jurídica*  
Assessor Téc. de Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado

*Maria das Graças Rosa*  
PROTÓCOLISTA

**Art. 1º.** Fica autorizada a divisão do imóvel medindo a área total de 35.794,75m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), em regime de enfiteuse, uma vez que aforado por esta Municipalidade, situada no lugar denominado Canivete, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, localizada no perímetro urbano deste Município, confrontando-se por seus diversos lados com: Vitorino Bonisenha, Rodovia BR 101 (antiga Estrada Federal BR-5), Estrada Velha - Linhares e São Mateus, Auto Posto Dadinho Ltda e quem mais de direito, área esta devidamente matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob nº M-17128, datada de 08 de novembro de 1993.

**Art. 2º.** O imóvel descrito no artigo 1º da presente Lei, sob o registro acima mencionado pertence aos titulares seguintes, em condomínio:

I – HUMBERTO CALMON FERNANDES - da parte ideal de 5.420m<sup>2</sup>;

II – MECÂNICA DADINHO LTDA - da parte ideal de 1.216,6480m<sup>2</sup>;



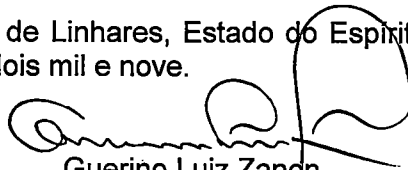
III – LIESA - LINHARES EMBALAGENS LTDA - da parte ideal de 4.063,3520m<sup>2</sup>;

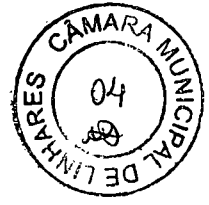
IV – EDUARTE ANTÔNIO GATTE - da parte ideal de 25.094,75m<sup>2</sup>.

**Art. 3º.** Fica autorizada a lavratura de instrumento público de divisão, para a extinção do condomínio, desde que observadas as superfícies, as localizações e as áreas de domínio público já existentes na localidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

  
Guerino Luiz Zanqn  
Prefeito Municipal



MATRÍCULA Nº 17.128.

Folha nº 1.

Data 08 de novembro de 1.993

06 70  
FL RUBRICA

IMÓVEL:-- Uma área de terras, medindo 35.794,75m2 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e setenta e cinco décimos quadrados), situada em Canivete, neste município, confrontando-se por seus diversos lados com: Vitorino Boninsenha, Rodovia Br 101 (antiga Estrada Federal Br-5), Estrada Velha-Linhares e São Mateus, Auto Posto Dadinho Ltda, e quem mais de direito. INCR. sob nº 503.045.033.545-7; - 5,5; 0,27; 2,0. PROPRIETÁRIO: VICTÓRIO SUPRANI (ESPÓLIO), era casado com Carolina Maria Lazzarini Suprani. REGISTRO ANTERIOR: 8.675, fls. 93 do Livro nº 3-G, deste Cartório. O Oficial: *[assinatura]*

R-1-17.128. Linhares, 08 de novembro de 1.993. TRANSMITENTE: VICTÓRIO-SUPRANI (ESPÓLIO). ADQUIRENTE: MECÂNICA DADINHO LTDA, firma de personalidade jurídica, composta de sócios brasileiros, com sede à Rodovia Br 101, Km 140, Canivete, neste município, inscrita no CGC/MF - sob nº 27.291.210/0001-32. TÍTULO: Adjudicação (Sentença de 10.08.93). -- FORMA DO TÍTULO: Carta de 11.10.93, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara desta Comarca, Dr. Jocely Antônio Zanotelli, extraída pelo Cartório do 3º Ofício desta cidade, dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Victório Suprani, em que foi inventariante Carolina Maria Lazzarini Suprani. VALOR: Cr\$ 20.000.000,00. O presente registro corresponde a área de 5.280m2, em condomínio no imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Oficial: *[assinatura]*

R-2-17.128. Linhares, 08 de novembro de 1.993. TRANSMITENTE: VICTÓRIO-SUPRANI (ESPÓLIO). ADQUIRENTE: HUMBERTO CALMON FERNANDES, brasileiro, comerciante, residente na Rodovia Br 101, Km 140, Canivete, neste município, portador do CPF nº 489.045.467-53, casado no dia 13.08.83, sob o regime de comunhão universal de bens com SANDRA REGINA-MILANEZ CALMON FERNANDES. TÍTULO: Adjudicação (Sentença de 10.08.93). -- FORMA DO TÍTULO: Carta de 11.10.93, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara desta Comarca, Dr. Jocely Antônio Zanotelli, extraída pelo Cartório do 3º Ofício desta cidade, dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Victório Suprani em que foi inventariante Carolina Maria Lazzarini Suprani. VALOR: Cr\$ 20.000.000,00. O presente registro corresponde a área de 5.420m2, em condomínio, no imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Oficial: *[assinatura]*

R-3-17.128. Linhares, 19 de novembro de 1.993. TRANSMITENTE: VICTÓRIO-SUPRANI (ESPÓLIO). ADQUIRENTES: PERGENTINO ALFREDO DALMORA brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 089.005.311-15 e CI nº 5.265.381-SSP-SP, casado no dia 25.11.55, sob regime de comunhão universal de bens com LEDVINA THEREZA DALMORA; e JOSÉ HENRIQUE DULIANEL, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 371.072.918-15 e CI nº 4.637.096-SSP-SP, casado no dia 10.5.75, sob regime de comunhão universal de bens com DALVA CATARINA DALMORA DULIANEL; residentes à Avenida Costa e Silva, nº 4, quadra 12, BNH, nesta cidade. TÍTULO: Adjudicação (Sentença de 10.08.93). FORMA DO TÍTULO: Carta de 11.10.93, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara desta Comarca, Dr. Jocely Antônio Zanotelli, extraída pelo Cartório do 3º Ofício desta cidade, dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Victório Suprani em que foi inventariante Carolina Maria Lazzarini Suprani. VALOR: Cr\$ 80.000.000,00. O presente registro corresponde a área de 25.094,75m2, no imóvel objeto desta matrícula em condomínio. Dou fé. O Oficial: *[assinatura]*

R-4-17.128 - em 29 de junho de 2001 (Prot. 50.062 de 29.06.2001) DOAÇÃO  
Pela certidão de 08 de agosto de 2000, da escritura de 29 de julho de 1996, lavrada no livro nº 166, fls. 065/066, do Cartório do 2º Ofício desta cidade, os proprietários PERGENTINO ALFREDO DALMORA e sua mulher LEDVINA THEREZA DALMORA, brasileiros, casados no dia 25 de novembro de 1955, sob regime de comunhão universal de bens, ele comerciante, ela do lar, portadores do CPF nº 089.005.311-15, residentes e domiciliados à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 04, quadra 12, BNH, nesta cidade, transmitiram a título de Doação a DALVA CATARINA DALMORA DULIANEL, continua no verso...



**MATRÍCULA N.º** 17.128

Verso Folho n.º

01

Data 08 de novembro de 1993

casada no dia 10 de maio de 1975, sob regime de comunhão universal de bens com JOSÉ HENRIQUE DULIANEL, comerciante, portadora da CI nº 1.447.612-ES e CPF nº 119.211.868-52; LUIZ GERALDO DALMORA, casado no dia 07 de outubro de 1978, sob regime de comunhão parcial de bens com ISMALIA APARECIDA DALMORA, comerciante, portador da CI nº 9.055.281-SSP/SP; ROSANE INÉS DALMORA, separada judicialmente, cozinheira, portadora da CI nº 15.925.289-SSP/SP e CPF nº 129.424.128-10; REJANE SALETE DALMORA GOMES, casada no dia 23 de janeiro de 1988, sob regime de comunhão universal de bens com HENRIQUE MANOEL GOMES, de prendas do lar, portadora da CI nº 747.266-ES e CPF nº 850.173.887-53; PAULO ROBERTO DALMORA, separado judicialmente, comerciante, portador da CI nº 12.444.563-SSP/SP e CPF nº 731.898.397-00; IVONEI ANTONIO DALMORA, casado no dia 22 de setembro de 1990, sob regime de comunhão parcial de bens com ANDRÉIA DE CARLI GIACOMIN DALMORA, comerciante, portador da CI nº 873.653-ES e CPF nº 992.298.117-34; brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Presidente Costa e Silva, casa 04, quadra 12, BNH, nesta Cidade, 50% cinquenta por cento) da área de 25.094,75m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil, noventa e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados, encravada no imóvel objeto desta matrícula, aos quais foram atribuídos o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). INCRRA sob nº 503.045.033.545-7; 3,5; 0,27; 2,0. Dou fé. O Oficial:

R-5-17.128 - em 29 de junho de 2001 (Prot. 50.062 de 29.06.2001)  
**RESERVA DE USUFRUTO**

Pela certidão de 08 de agosto de 2000, da escritura de 29 de julho de 1996, lavrada no livro nº 166, fls. 065/066, do Cartório do 2.º Ofício desta Cidade, os doadores do R-4-17.128, PERGENTINO ALFREDO DALMORA e sua mulher LEDVINA THEREZA DALMORA, já qualificados, RESERVARAM, para si, o USUFRUTO VITALÍCIO de 50% (cinquenta por cento) da área de 25.094,75m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil, noventa e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), encravada no imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Oficial:

AV-6-17.128 - em 18 de julho de 2001 (Prot. 50.133 de 18.07.2001)  
**CANCELAMENTO PARCIAL DE USUFRUTO**

Pelo requerimento de 17 de julho de 2001, instruído com cópia de certidão de óbito de 12 de setembro de 1996, extraída pelo Cartório de Registro Civil do distrito da sede deste Município, do registro nº 11.380, fls. 145v, do livro nº C-24, e ITCD recolhido em 12 de julho de 2001, fica cancelado o usufruto pertencente a PERGENTINO ALFREDO DALMORA, constante do R-5-17.128, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 08 de setembro de 1996. Dou fé. O Oficial: -.-.-.-.-

AV-7-17.128 - em 31 de julho de 2001 (Prot. 50.193 de 31.07.2001)  
**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

Pelo requerimento de 23 de julho de 2001, instruído com cópia de certidão de casamento de 10 de fevereiro de 1999, extraída pelo Cartório de Registro Civil do distrito da sede deste Município, do termo nº 5024, fls. 12v, do Livro nº B-aux-10, IVONEI ANTONIO DALMORA era casado com ANDRÉIA DE CARLI GIACOMIN DALMORA, sob regime de comunhão parcial de bens, conforme matrimônio realizado em 22 de setembro de 1990, sendo que, por sentença datada de 13 de setembro de 1998, foi decretada a conversão de separação consensual em divórcio do referido casal, passando o cônjuge virago a usar o nome de solteira, ou seja, ANDRÉIA DE CARLI GIACOMIN. Dou fé. O Oficial: -.-.-.-.-

AV-8-17.128 - em 30 de outubro de 2001 (Prot. 50.697 de 30.10.2001)

**RENÚNCIA DE USUFRUTO**

Pela escritura de 03 de outubro de 2001, lavrada no livro nº 191, fls. continua na folha nº 02...